LEI MUNICIPAL Nº 3204 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER UM LANCHE PARA PACIENTE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE E UM ACOMPANHANTE (QUANDO HOUVER) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a fornecer lanche para o paciente do Sistema Único de Saúde e um acompanhante, quando houver, no deslocamento superior a 50 (cinquenta) Km.

Art. 2º - Podendo ser regulamentada por especifico decreto a ser ditado pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,02 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 050/2019
Autores: Antônio Jose de Souza da Silva/
Pedro Fernando de Souza Alves